

AGRICULTURA FORNECE MAIS DE 4 TONELADAS DE ALIMENTO À MERENDA ESCOLAR

Legumes sem agrotóxicos são plantados e colhidos em Centro de Mudanças do município



Além de um local de pesquisa e apoio aos agricultores locais, o Centro de Propagação de Mudanças e Sementes Melhoradas (Cepam), na Cachoeira Grande, Rio do Ouro (distrito agrícola de Magé), possibilita o consumo de alimentos mais saudáveis e economia aos cofres públicos. Prova disso são as mais de quatro toneladas de alimentos (somando cerca de 250 quilos de aipim e 180 de batata doce) que chegaram às escolas da rede municipal de ensino, na última segunda-feira (02-05).

De acordo com o diretor de Agricultura, Luis Gustavo Ramos, a doação de alimentos à merenda escolar é uma parceria regular com a Secretaria de Educação.

“A gente fornece os alimentos desde ano passado, quando entramos com a nova gestão municipal e de acordo com a nossa produção. Esta é a primeira doação de 2022 mas vamos enviar mais legumes e até hortaliças que vamos plantar mais à frente”, explicou o diretor acrescentando ainda o ganho nutricional da ação.

“A batata (cenoura e roxa) é rica em betacaroteno e proporciona a ingestão de vitamina A. Além disso, não utilizamos defensivos agrícolas na nossa produção e nem adubo químico”, completou Luis Gustavo. Ainda de acordo com a Secretaria de Agricultura, já foram doados legumes e hortaliças plantados no Cepam também para as refeições dos pacientes internados no Hospital de Magé e dos assistidos nas unidades municipais da Assistência Social.

**ÍNDICE**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

Procuradoria Geral - Edital Nº 001/2022..... Página 03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**

..... Página 04

PODER EXECUTIVO**RENATO COZZOLINO HARB**
PREFEITO**JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES**
VICE-PREFEITA**LETICIA NOGUEIRA DA SILVA**
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO**
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**JOSÉ IVALDO DOS SANTOS**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**LETICIA NOGUEIRA DA SILVA (INTERINAMENTE)**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**JOCELINO ALVES CABRAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**FERNANDO JOSÉ ASSUNÇÃO COZZOLINO**
SECR. MUNICIPAL DE TRAB., EMPREGO, IND.,
COMÉRCIO E GER. DE RENDA**SÍLVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**GEILTON CAMARA LIMA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO,
LAZER E TERCEIRA IDADE**FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS**ALEXANDRE DA SILVA PINTO (INTERINAMENTE)**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E
EVENTOS**JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL**JUNIMAR SALVADOR BORGES**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E
ORDEM PÚBLICA**MARCOS ROGERIO GARCIA PEREIRA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**ANDRÉ LUIZ CASTILHO COSTA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SUSTENTÁVEL**MARCUŞ VINICIUS MARTINHO PENCAI**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
URBANISMO**MICAELA DA COSTA ZEFERINO**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ****ARMANDO T. ICHIMURA**
PRESIDENTE**CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO****REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

Titular: Priscila Sá dos Santos, Mat. T-4604

Titular: Tanise Arruda de Aguiar Leal, Mat. 990329

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:

Titular: Aline Domingues Soares, Mat. T-1877

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS

Titular: Rita de Cassia Rodrigues, Mat. 990252

**REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MAGÉ:**

Titular: João Batista Paula de Lira

PODER LEGISLATIVO**LEONARDO FRANCO PEREIRA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**FELIPE ALVES PIRES**
1º VICE-PRESIDENTE**WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA**
1º SECRETÁRIO**ELENILSON MEDEIROS BATISTA**
2º SECRETÁRIO**VEREADORES**

ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES

ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO

FERNANDO VIEIRA VEIGA

IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE

JOELSON ALVES DE SOUZA

JUNIMAR SALVADOR BORGES

LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES

LEONARDO FREITAS BITTENCOURT

MARCOS ANDRE DA SILVA

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA

PAULO ROBERTO PORTUGAL

SILMAR BRAGA DE SOUZA

WALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PROCURADORIA GERAL

EDITAL Nº 001/2022

NOTIFICAÇÃO PARA DESOCUPAÇÃO DA ÁREA DE TOMBAMENTO NA SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO FERROVIÁRIO DE GUIA DE PACOBAÍBA – 5º DISTRITO DE MAGÉ-RJ

Considerando que é dever do Município de Magé proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos, conforme preceitua o art. 23, III da Constituição Federal.

Considerando que é dever do Município de Magé impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural, conforme preceitua o art. 23, IV da Constituição Federal.

Considerando que constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico, na forma do art. 216, V da Constituição Federal.

Considerando que é dever do Poder Público com a colaboração da comunidade, promover e proteger o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação, conforme preceitua o art. 216 § 1º da Constituição Federal.

Considerando que é poder da Administração Pública de executar as suas próprias decisões sem haver necessidade da tutela judicial.

Considerando que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, preconizados no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando que os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos na forma da Lei conforme preceitua o art. 216 § 4º da Constituição Federal.

Considerando o teor das Decisões Judiciais proferidas nos processos judiciais nº 0000647-69.2009.4.02.5114 e 0000362-47.2007.4.02.5114 que tramitam perante o Juízo Federal da 1ª Vara Federal de Magé-RJ, e da Sentença Proferida no Processo Judicial nº 0002063-67.2004.8.19.0029 em tramite perante o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Magé-RJ.

Considerando o teor das disposições legais do Decreto Lei nº 25 de 30 de Novembro de 1937.

Para efeito de cumprimento as Decisões Judiciais proferidas nos processos judiciais nº 0000647-69.2009.4.02.5114 e 0000362-47.2007.4.02.5114 que tramitam perante o Juízo Federal da 1ª Vara Federal de Magé-RJ, e da Sentença Proferida no Processo Judicial nº 0002063-67.2004.8.19.0029 em tramite perante o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Magé-RJ, e cumprimento das disposições legais do Decreto Lei nº 25 de 30 de Novembro de 1937, e cumprimento dos dispositivos constitucionais acima mencionados, O Município De Magé, Pessoa Juridica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 29.138.351/0001-45, com sede a Pça Nilo Peçanha s/n, Centro, Magé-RJ, neste ato representado pela Procuradora Geral do Município, Dra Letícia Nogueira da Silva, NOTIFICA os Srs. Adiel Nunes Pereira, Adriana Dias dos Santos, Ailton Ramos, Aladir Barros da Silva, Alberto Julio dos Santos, Anderson dos Santos Cardozo, Anderson Simões Ribeiro, Andreia Miranda, Antonio Sacerdote, Antonio Sergio da Costa Pinto, Benildes Soares Belo, Bianca Martins Alves, Carlos Ferreira Vitorio, Catia Rodrigues Barbosa, Celia França da Cunha, Celia Regina Barcelos Antunes, Claudia Marissa da Silva Ferreira, Cristiano Moreira, Daniel da Silva Guimarães, Devanira de Souza Nobrega, Edmilson Alves Fontinelli, Ednaldo da Silva Maia, Elane Gaspar Afonso dos Anjos, Eliane Tavares, Elizabeth Aires Pereira, Elizabeth da Costa, Eny da Silva Santos, Eronildes Lopes da Cunha, Fernando Gomes da Silva, Fernando Jose Henrique, Flavio Maciel Nunes, Francisco Porciano de Souza, Gilberto Clementino, Gilson Soares Belo, Grazielle Santos Ferreira, Henrique Alexandre de Jesus Forte, Isabel Lourenço de Souza, Jaime Marreca Cardoso Filho, Jair Coelho, Jamerson Henrique da Cunha, Jorge Paulo Arruda, Jose Gabriel dos Santos, José Spagnol Machado da Cunha, Jurema de Oliveira, Jurema Souza Oliveira, Lidia Maria da Silva Belo, Lilian Nair Pereira Marinho, Luana Soares Lima, Luciano Ferreira dos Santos, Luiz Carlos de Oliveira, Luiz Roberto de Oliveira, Luzia Santos dos Prazeres, Marcelina Bernardes de Souza, Marcio Castro, Marcio Conceição de Almeida, Márcio de Castro, Margarida Maria da Silva, Maria Amelia dos Santos, Maria Antera Santos de Oliveira, Maria de Lourdes Barcelos Antunes, Maria Jose da Silva Santos, Maria Lucia Soares Belo dos Santos, Marinete Neto da Silva, Mariolandi Pacheco dos Reis, Natalina da Silva Rocha, Nilson Cesar Pereira Rabelo, Nilza Julião da Rocha, Osmar Cardoso de Oliveira, Oswaldo Rosignol, Otília Cardoso de Oliveira, Paulo Roberto Pinheiro Martins, Rafael Nascimento dos Santos, Ricardo Cosme Lemos da Silva, Rita de Cassia Pessoa Domingues, Robson Pereira de Souza, Rosani Alves Ramos, Roseni Conceição de Jesus, Rozimero Rocha, Sabrina de Souza da Silva, Scheila Martins Alves, Sebastião

Constância da Silva, Sergio Fernandes Domingos, Sílvia Cristina Pimentel Menezes, Simone dos Santos Souza, Sonia Cristina da Silva Dias, Suely Paes Barreto, Ubiratán Almeida Santos, Udenise Costa de Araujo, Valmir de Lemos, Vanessa Nunes de Souza, Vargna Mattos da Silva, Vicente Rufino Marciano Filho, e todos os proprietários, possuidores a que título for, Locadores, Locatários, todas as pessoas invasoras, esbulhadoras, desconhecidas e não identificadas que ocupam a área do Complexo Ferroviário de Guia de Pacobaíba no 5º Distrito de Magé-RJ, a desocuparem a área levando seus bens particulares, móveis, utensílios, objetos de uso pessoal, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital no BIO Magé, sob pena de serem adotadas todas as medidas administrativas cabíveis visando efetivar a desocupação irregular da área, com remoção dos bens móveis, objetos pessoais e utensílios dos Notificados para Depósito Público Municipal. Ficam Notificados ainda a providenciarem a demolição das construções irregulares realizadas na área mencionada, no mesmo prazo de 120 dias a contar da data da publicação do presente Edital no Bio Magé, sob pena de não o fazendo, o Município providenciará as demolições. Esta Notificação por Edital se faz necessária, pois os proprietários/ocupantes / locadores / locatários, e demais pessoas interessadas não foram encontrados por diversas vezes em que os agentes públicos municipais do setor de fiscalização da Prefeitura Municipal de Magé, compareceram ao local para efetivar a Notificação.

Magé-RJ 12 de Maio de 2022
DRA. LETICIA NOGUEIRA DA SILVA
PROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

VACINAÇÃO CONTRA

COVID-19

Segunda dose para crianças de 05 a 11 anos de idade.

DATA	ESCOLA / CRECHE	HORA
24.05	E. Municipalizada Emilio Cebara	09H às 14H
25.05	E. M. Dr. Radamés Marzullo	09H às 14H
26.05	E. M. Parque Boneville	09H às 14H
27.05	C. M. Profª. Maria Araújo da Silva	09H às 14H
01.06	E. M. Profª. Áurea da Costa Ayres	09H às 14H
02.06	E. M. Eny da Silva	09H às 14H
03.06	E. M. Prefeito Magid Repani	09H às 14H
06.06	E. M. Bruno Rodrigues	09H às 14H
07.06	E. M. Horácio José de Paiva	09H às 14H
08.06	E. M. Barão de Iriú	09H às 14H

Confira todas as unidades!

Mais informações no site e nas redes sociais da Prefeitura
 Prefeitura Municipal de Magé | www.mage.rj.gov.br



LEONARDO FRANCO PEREIRA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

FELIPE ALVES PIRES
1º VICE-PRESIDENTE

WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA
1º SECRETÁRIO

ELENILSON MEDEIROS BATISTA
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES

ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO

FERNANDO VIEIRA VEIGA

IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE

JOELSON ALVES DE SOUZA

JUNIMAR SALVADOR BORGES

LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES

LEONARDO FREITAS BITTENCOURT

MARCOS ANDRE DA SILVA

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA

PAULO ROBERTO PORTUGAL

SILMAR BRAGA DE SOUZA

WALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA